



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 784
DE 12 DE SETEMBRO DE 2007.

Dispõe sobre denominação de Logradouro Público.

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Iguaba Grande aprovou a lei que ora sanciona.

LEI:

Art. 1º. Fica denominada AUGUSTO FERREIRA ARANTES DA COSTA (antiga Rua A), que começa na Rua Corte Real e termina na Rua Bartolai, Parque das Perdizes, no bairro Cidade Nova, neste Município.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de setembro de 2007.

HUGO CANELLAS RODRIGUES FILHO
PREFEITO